



ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2019

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2019
CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SALTO DO JACUÍ - RS E PELA
ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE
MANTENEDORA DO HOSPITAL DE CARIDADE
SÃO VICENTE DE PAULO QUE TEM POR
OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, brasileiro, casado, portador do CPF 647.668.610-00, RG 9052482644, residente e domiciliado na Avenida Maia Filho, nº 587, Bairro Navegantes, em Salto do Jacuí/RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a **ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE MANTENEDORA DO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 89.124.630/0001-81, com sede na Av. Venâncio Aires, nº 163, na cidade de Cruz Alta/RS, neste ato representado pelos seus Procuradores Sr. **ANDRÉ GUSTAVO REIF ALLGAYER**, brasileiro, convivente, portador do RG 6070680869, inscrito no CPF sob o nº 901.222.830-15, residente e domiciliado na Avenida Juca Batista, nº 8000, casa 30, Bairro Belém Novo, em Porto Alegre/RS, e Sr. **SÉRGIO SANTOS RUFFINI**, brasileiro, casado, portador do RG 9000520016, inscrito no CPF sob o nº 296.487.500-68, residente e domiciliado na Rua Ipororó, nº 160/905, Bairro Menino Deus, em Porto Alegre/RS, de ora em diante designada simplesmente de **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente aditivo contratual através do que contém nas seguintes cláusulas, todas em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em epígrafe pelo período de 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 22, II da Lei n.º 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas e pelas testemunhas abaixo.

Salto do Jacuí, 01 de abril de 2021.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal – CONTRATANTE

ANDRÉ GUSTAVO REIF ALLGAYER
Procurador – CONTRATADA

SÉRGIO SANTOS RUFFINI
Procurador – CONTRATADA

Testemunhas:

Nome _____
CPF _____

Nome _____
CPF _____